



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º.92/91  
Lugar das Baldidas, Lotes 16 e 17 - Baguim do Monte

Dr.ª. Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exm.º. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º.3 do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º.60/2007, de 04 de Setembro e artigo 9.º, n.º.4 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados, para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento, requerido pelo proprietário dos lotes ns.16 e 17 (processo n.º.2026/09), sito no Lugar das Baldidas, Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º.4045/82, pertencente a Manuel Ferreira.

As alterações ao loteamento, requeridas por Manuel Teixeira Ferreira, consistem, relativamente aos lotes 16 e 17, no seguinte:

**Para o lote 16:**

-Alteração da área do lote de 343.00m<sup>2</sup> para 286.00m<sup>2</sup>;  
-Introdução de um piso em cave para garagem, mantendo-se as condicionantes anteriores (implantação, área total de construção, excluindo a cave e tipologia).

**Para o lote 17:**

-Alteração da área do lote de 335.00m<sup>2</sup> para 210.00m<sup>2</sup>;  
-Introdução de um piso em cave com 98.80m<sup>2</sup>;  
-Aumento da área de implantação de 91.00m<sup>2</sup> para 98.80m<sup>2</sup>;  
-Aumento da área total de construção de 182.00m<sup>2</sup> para 197.60m<sup>2</sup>, excluindo a área da cave.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao presente Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 30 de Julho de 2009.

**A Vereadora Adjunta,**

**(Dr.ª. Daniela Loureiro Himmel)**